

PLANEJAMENTO DAS DIRETRIZES E PROTOCOLOS PARA A VOLTA DO ATENDIMENTO E PARA A SAÚDE E SEGURANÇA DO CORPO FUNCIONAL E DIRETIVO DOS SINDICATOS DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

Passados 120 dias desde o primeiro caso registrado e o Brasil segue sem ministro da Saúde, sem plano de enfrentamento ao coronavírus alinhado com estados e municípios e com crescente número de casos e óbitos. Diante dessa realidade, os governos estaduais pressionados pelo mercado, tem flexibilizado o isolamento social e retomado as atividades econômicas não essenciais cada um do seu jeito.

Essas diretrizes visam dar condições de manter o distanciamento social por ser a única forma de evitar a contaminação, adoecimento e mortes pelo coronavírus.

A flexibilização do distanciamento social e da retomada da economia, deve se dar mediante redução dos números de casos e óbitos e da elaboração de um protocolo/normas de promoção e proteção da saúde das pessoas.

PLANEJAMENTO INICIAL

1. O retorno ao trabalho nos Sindicatos deverá ocorrer mediante com a elaboração e implementação de ações como protocolos, normas de rotinas entre outras que garantam as condições de proteção à saúde e segurança do corpo funcional e do público a ser atendido, conforme orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), especialmente observando o decréscimo do número de novos casos e de óbitos;
2. Todos que compõem a empresa devem seguir as regras de saúde e segurança;
3. Avaliação permanente dos riscos encontrando as soluções necessárias para a garantia da retomada e continuidade das atividades;
4. Manutenção de diálogo permanente para que cada medida adotada possa ser compartilhada e tornada mais eficaz, pois a contribuição da experiência dos trabalhadores deve ser considerada, assim como a especificidade de cada realidade produtiva individual e coletiva.

PREMISSAS

1. Cumprir as medidas de prevenção adotadas nos protocolos ou normas de saúde e segurança nos locais de trabalho;
2. Evitar saudações com contato físico, inclusive aperto de mãos;

3. Adotar protocolos de segurança que impeçam o contágio, respeitando a distância interpessoal de 2 metros, como principal medida de distanciamento social;
4. Incentivar e garantir as ações de limpeza e higienização nos locais de trabalho;
5. Permitir movimentos dentro dos locais de trabalho somente durante a realização do trabalho, limitando o acesso às áreas comuns.

DIRETRIZES

1. Promoção da saúde e segurança dos trabalhadores

- ✓ Manter a vigilância da saúde de forma contínua, respeitando as medidas de higiene contidas nas recomendações do Ministério da Saúde e que tenha orientação à realização destas diretrizes;
- ✓ Manter afastadas e priorizar o trabalho remoto as pessoas dos grupos de risco, que possuem mais de 60 anos, grávidas e puérperas e se estiver amamentando, independente da idade, portadores de doenças cardiovasculares, diabetes, doenças pulmonares crônicas, câncer ou imunossupressão;
- ✓ Orientar sobre a importância de verificar a temperatura do corpo antes de sair de casa e, caso apresente febre acima de 37,5° ou outros sintomas de gripe, devem permanecer em casa e enviar uma notificação à empresa, bem como procurar o atendimento e orientações do seu plano de saúde ou da Unidade Básica de Saúde;
- ✓ Orientar para que informem a direção do sindicato sobre contato com pessoas consideradas positivas ou que apresentaram história clínica suspeita, devendo permanecer em seu domicílio e ter recebido as orientações médicas.
- ✓ Orientar para o cumprimento de todas as medidas de segurança definidas pelas autoridades de saúde e do sindicato;
- ✓ Orientar para o cumprimento das regras de higiene das mãos e etiqueta respiratória;
- ✓ Orientar que, se durante a execução do seu trabalho, apresentarem qualquer sintoma de gripe, devem informar ao setor responsável imediatamente, para adotar as devidas medidas de saúde e segurança;
- ✓ Garantir o acesso às informações adequadas para o desenvolvimento de suas atividades com segurança, em especial ao uso dos equipamentos de proteção – EPI;

2. Vigilância quanto ao acesso e o horário de funcionamento

- ✓ Verificar a temperatura dos trabalhadores antes de entrar na empresa;
- ✓ Determinar o uso de máscara e face shield para os casos de atendimento ao público;
- ✓ Determinar o uso de máscara em todos os ambientes do sindicato;

- ✓ É obrigatória a adoção das precauções de higiene, especialmente para as mãos e rosto, com a limpeza frequente das mãos com água e sabão e o uso do álcool em gel antes e após o contato com alimentos, após o uso das instalações sanitárias, e após o contato com superfícies compartilhadas ou locais públicos (maçanetas das portas, transportes públicos, etc.);
- ✓ Identificar os fornecedores externos e informá-los sobre os procedimentos de entrada, trânsito e saída da empresa para que cumpram as normas de segurança;

3. Cuidados com a limpeza e higienização dos espaços de trabalho

- ✓ Limpar e higienizar todas as dependências da empresa;
- ✓ Realizar e garantir limpeza diária e higienização periódica das instalações, ambientes, estações de trabalho e áreas comuns e de lazer, tampos de mesas, bancadas, teclados, corrimãos, maçanetas de portas;
- ✓ Privilegiar a ventilação natural de modo a evitar a disseminação do coronavírus;
- ✓ Manter o espaço do refeitório disposto de forma a haver no mínimo 2m de distância entre os trabalhadores;
- ✓ Não entrar nos refeitórios com mochilas e/ou outros instrumentos de uso pessoal ou de trabalho.
- ✓ A organização dos espaços e a higienização de vestiários devem ser providenciadas, a fim de deixar lugares para o armazenamento de roupas de trabalho à disposição dos trabalhadores e garantir condições sanitárias adequadas;

4. Cuidados com os Equipamentos de Proteção Individual e utensílios de uso pessoal

- ✓ Orientar para o uso de máscara no transporte para deslocamento de casa para o sindicato e vice-versa.
- ✓ Orientar para manter os talheres protegidos em dispositivos próprios e embalados individualmente;
- ✓ Intensificar a higienização dos talheres, pratos e copos;
- ✓ Caso haja disponibilização de garrafas térmicas, colheres para café e chá e outros utensílios, em balcões de café e sobremesa, devem seguir o mesmo procedimento de higienização;

5. Reorganização dos processos de trabalho da Empresa

- ✓ Interditar todos os espaços que não estejam em funcionamento para evitar a contaminação;
- ✓ Garantir um cronograma de turnos de trabalho, se necessário para a realização das atividades com o objetivo de evitar contatos e aglomerações desnecessárias;

- ✓ Atendimentos presenciais devem ser realizadas com capacidade reduzida e com garantias das medidas de promoção da saúde e segurança, como disponibilidade de álcool gel, uso de máscara e distanciamento social;

6. Promoção da saúde mental nos locais de trabalho

As pandemias são eventos da área da saúde em que há ameaça à vida das pessoas e que causam um número significativo de doentes e mortes. Em geral, os recursos locais são sobrecarregados e a segurança e o funcionamento normal da vida cotidiana dos trabalhadores e das comunidades são ameaçados. As ameaças provocam medo, insegurança e desestabilidade emocional porque esses eventos têm prolongação no tempo; favorecem um sofrimento intenso; ampliam as complicações associadas e levam ao comprometimento significativo do funcionamento social e cotidiano.

Neste sentido, a retomada do trabalho deve considerar a promoção da saúde mental nos locais de trabalho nos seus protocolos ou normas de retorno das atividades, sendo preciso promover ações de forma segura que incida em maior conforto e menos sofrimento como:

- ✓ Evitar e coibir o assédio moral;
- ✓ Estimular a adesão aos protocolos ou normas de saúde e segurança sensibilizando para a importância de sua vida e de todos que o cercam;
- ✓ Manter contato permanente com o corpo funcional;
- ✓ Ficar atento a quem apresentar sintomas de tristeza, ansiedade, depressão. Estes requerem a garantia de cuidados sem criminalização e preconceito;
- ✓ Em situação de estresse é comum o aumento de substâncias psicoativas. Neste sentido, é preciso orientar o corpo funcional sobre os impactos do uso para sua saúde e segurança pessoal e coletiva sem criminalização e preconceito.

MEDIDAS EMERGENCIAIS:

- ✓ Fixação de placas informativas sobre o distanciamento necessário, uso obrigatório de máscaras, uso do álcool gel na entrada e saída e organização do atendimento nas dependências do sindicato;
- ✓ Fixação de placas sinalizadoras no piso (obedecendo ao distanciamento estabelecido pelas autoridades sanitárias).
- ✓ Limpeza das cadeiras do auditório de forma rotativa e a cada hora.
- ✓ Limitação da sala de atendimento jurídico a entrada de apenas 2 (dois) servidores (as) filiados (as) sozinhos (as) por vez, mantendo o distanciamento estabelecido. Em casos excepcionais,

em que o servidor (a) necessite de um acompanhante, será realizado o atendimento apenas do mesmo (a).

- ✓ Limitação de atendimento do advogado (a) a apenas 1 (um) servidor por vez. Em casos excepcionais, em que o servidor (a) necessite de um acompanhante, será permitida a entrada de apenas um (a).
- ✓ Reanalisar o protocolo/normas a qualquer tempo, observando as indicações e determinações das autoridades sanitárias, seja para a redução dos riscos ou ampliação das medidas de segurança.
- ✓ Fazer a testagem de todos (as) os diretores (as) e funcionários (as) de 15 em 15 dias.

DIREÇÃO NACIONAL DA CONDSEF/FENADSEF